

Lei n.º 759, de 27 de Outubro de 1956.

Abre um crédito suplementar de *nt* 2.500,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de *nt* 2.500,00 (dois mil e quinhentos réis), suplementar a vossa 1-3-3/8-09-4- despesas diversas - X- para pagamento de auxílio ao Tenente que inspeciona a J. A. Militar local.

Art. 2.º - Ficam anulados, nas licenças acima mencionadas, as seguintes verbas:

Especialmente

1-3-3/8-09-4- despesas diversas - 1X-	<i>nt</i> 1.000,00
4-3-3/8-33-4- Material Consumivo	326,70

Totalmente

2-5-3/8-63-4- despesas diversas	189,60
3-7-3/8-88-4- despesas diversas	926,60
3-3-3/8-88-2- Material Permanente - I-	57,10

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Porto Feliz, em 27 de Outubro de 1956.

Lamero Mariano
Presidente Municipal

Assinada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Outubro de 1956.

José Garcez
Secretário